



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Extraordinária
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 49/2018

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências.

Justificamos o presente por ser uma necessidade premente da Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, visto os serviços de extrema importância prestados pela mesma, sendo obrigação do Município juntamente com o Legislativo de contribuir na melhoria dos serviços de relevante valor social (Saúde).

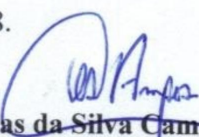
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do art. 40, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 10 de outubro de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>11 / 10 / 2018</i>
Ass:	<i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 49 /2018.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – Banda de Música Celso Máximo Pereira, no valor de R\$7.000,00;
- II – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 16.000,00;
- III – Corporação Musical Lira Pompeana , no valor de R\$7.000,00;
- IV - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- V- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VII - Bela Vista Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 140.000,00;
- IX – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- X – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- XI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$220.880,00;
- XIII – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XIV – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XV – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XVI - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 14.850,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



- XXVII- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.500,00;
XXVIII- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 25.000,00;
XIX - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XX - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 17.000,00;
XXI - AHCOFAP, no valor de R\$3.000,00;
XXII - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
XXIII- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
XIV- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
XXV - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVI - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVII - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 10.000,00;
XXVIII- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$3.000,00;
XXIX - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
XXX - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 2.780.525,28;
XXXI - Associação Pedra Bruta da Cidade de Pompéu, no valor de R\$12.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 384.025,28 (trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Na dotação específica.

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE MAC
02 11 10 10 302 0022 2.172 CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA
33.50.43 -Destinação de Recursos:102Ficha: 711R\$
384.025,28.

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2018: No valor total de R\$ 384.025,28 (trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 11 10 10 122 0031 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS
02 11 10 10 122 0031 2.156 MANUTENÇÃO ATIVIDADE GESTÃO DO SUS
31.90.11 -Destinação de Recursos:102Ficha: 621R\$ 30.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 642R\$ 70.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.224 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
31.90.11 -Destinação de Recursos:102Ficha: 658R\$ 10.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.226 MANUTENÇÃO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 672R\$ 40.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.227 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 676R\$ 30.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 10 10 302 0022 2.170 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MAC
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 694R\$ 80.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

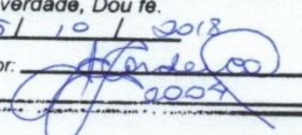


02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 10 10 302 0022 2.170 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MAC
31.90.13 -Destinação de Recursos:102Ficha: 701R\$
124.025,28

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 10 de outubro de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº <u>283 / 2018</u>	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>15 / 10 / 2018</u> a <u>15 / 11 / 2018</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU, <u>15 / 10 / 2018</u>	
Ass. do Servidor:	
RG/Instituição:	<u>9009</u>



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Extraordinária
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 49/2018
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências.

Justificamos o presente por ser uma necessidade premente da Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, visto os serviços de extrema importância prestados pela mesma, sendo obrigação do Município juntamente com o Legislativo de contribuir na melhoria dos serviços de relevante valor social (Saúde).

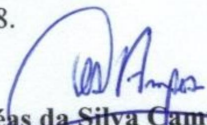
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do art. 40, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

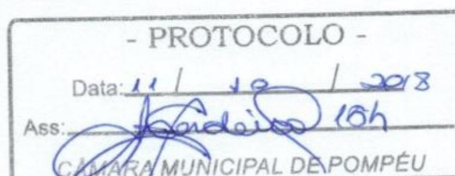
No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 10 de outubro de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 49 /2018.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – Banda de Música Celso Máximo Pereira, no valor de R\$7.000,00;
- II – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 16.000,00;
- III – Corporação Musical Lira Pompeana , no valor de R\$7.000,00;
- IV - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- V- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VII - Bela Vista Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 140.000,00;
- IX – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- X – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- XI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$220.880,00;
- XIII – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XIV – Associação Nossa Senhora Salette de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XV – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XVI - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 14.850,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



- XVII- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.500,00;
- XXVIII- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 25.000,00;
- XIX - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 17.000,00;
- XXI - AHCOFAP, no valor de R\$3.000,00;
- XXII - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
- XXIII- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
- XIV- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
- XXV - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVI - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVII - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXVIII- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$3.000,00;
- XXIX - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
- XXX - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 2.780.525,28;
- XXXI - Associação Pedra Bruta da Cidade de Pompéu, no valor de R\$12.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 384.025,28 (trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Na dotação específica.

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE MAC
02 11 10 10 302 0022 2.172 CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA
33.50.43 -Destinação de Recursos:102Ficha: 711R\$
384.025,28.

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2018: No valor total de R\$ 384.025,28 (trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 11 10 10 122 0031 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS
02 11 10 10 122 0031 2.156 MANUTENÇÃO ATIVIDADE GESTÃO DO SUS
31.90.11 -Destinação de Recursos:102Ficha: 621R\$ 30.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 642R\$ 70.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.224 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
31.90.11 -Destinação de Recursos:102Ficha: 658R\$ 10.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.226 MANUTENÇÃO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 672R\$ 40.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.227 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 676R\$ 30.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 10 10 302 0022 2.170 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MAC
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 694R\$ 80.000,00

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

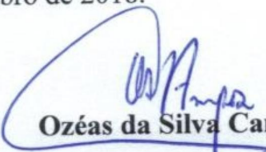
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 10 10 302 0022 2.170 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MAC
31.90.13 -Destinação de Recursos:102Ficha: 701R\$
124.025,28

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 10 de outubro de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

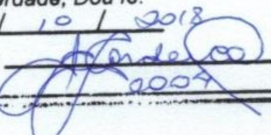
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 283 / 2018

Certifico para fins de comprovação que este(a)
Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro
de publicações da Câmara, no período de
15 / 10 / 2018 a 15 / 11 / 2018

O referido é verdade, Dou fé.

POMPEU, 15 / 10 / 2018

Ass. do Servidor: 

RG: 2007

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade dos presentes

SALA JOSÉ PORTO 05 / 11 / 2018


RUBRICA DO PRESIDENTE